CGU Controladoria-Geral da União

INTEGRIDAD PÚBLICA

Del cumplimiento hacia una cultura de integridad

Contraloría General de la Unión - Brasil

Órgano central del Sistema de Control Interno, del Sistema Disciplinario, del Sistema de Ombudsman ("*ouvidoria*") y del Sistema de Integridad del Poder Ejecutivo federal.

CGU Controladoria-Geral da União

Secretaría Federal de Control Interno

Ombudsman General de la Unión ("*Ouvidoria-Geral*")

Junta Disciplinaria

Secretaría de Transparencia y Prevención de la Corrupción

Integridad

Secretaría de Lucha contra la Corrupción

CGU Controladoria-Geral da União

Sistema de Gestión de la Ética

Comité de Ética Pública de la Presidencia de la República

- Comités de Ética
- Códigos de Ética

Ética Pública

Integridad Pública en Brasil
Poder Ejecutivo federal

Marco normativo

DECRETO Nº 9.203, DEL 22 DE NOVIEMBRE DE 2017

Dispone sobre la política de gobernanza de la administración pública federal directa, autárquica y fundacional.

EL PRESIDENTE DE LA REPÚBLICA, en el uso de la atribución que le confiere el art. 84, ***caput***, inciso VI, literal "a", de la Constitución,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispone sobre la política de gobernanza de la administración pública federal directa, autárquica y fundacional.

Art. 2º A los efectos de lo dispuesto en el presente Decreto, se considera:

I - gobernanza pública - conjunto de mecanismos de liderazgo, estrategia y control establecidos para evaluar, dirigir y supervisar la gestión, con miras a llevar a cabo políticas públicas y a proporcionar servicios de interés para la sociedad;

II - valor público - productos y resultados generados, preservados o entregados a través de las actividades de una organización, los cuales representan respuestas efectivas y útiles a las necesidades o a las demandas de interés público y modifican aspectos del conjunto de la sociedad o de algunos grupos específicos reconocidos como destinatarios legítimos de bienes y servicios públicos;

III - alta administración - Ministros de Estado, ocupantes de cargos de naturaleza especial, ocupantes de cargos del nivel 6 del Grupo Dirección y Asesoramiento Superiores (DAS), y presidentes y directores de autarquías, inclusive las especiales, y de fundaciones públicas o autoridades de jerarquía equivalente; y

Publicado el: 7/1/2019 | Edición: 4 | Sección: 1 | Página: 40

Órgano: Contraloría General de la Unión/Gabinete del Ministro

ORDENANZA Nº 57, DEL 4 DE ENERO DE 2019.

Modifica la Ordenanza ("*portaria*") CGU nº 1.089, del 25 de abril de 2018, que establece las orientaciones para que los órganos y las entidades de la administración pública federal directa, autárquica y fundacional adopten procedimientos para la estructuración, la ejecución y el monitoreo de sus programas de integridad y establece otras medidas.

EL MINISTRO DE ESTADO DE LA CONTRALORÍA GENERAL DE LA UNIÓN, en el uso de las atribuciones que le confieren el inciso I del párrafo único del art. 87 de la Constitución Federal, el art. 1º del Anexo I del Decreto nº 8.910, del 22 de noviembre de 2016, y los arts. 19 y 20 del Decreto nº 9.203, del 22 de noviembre de 2017, resuelve:

Art. 1º Los órganos y las entidades de la administración pública federal directa, autárquica y fundacional deberán instituir un Programa de Integridad que demuestre el compromiso de la alta administración y que sea compatible con su naturaleza, tamaño, complejidad, estructura y área de actuación.

§ 1º El compromiso de la alta administración se deberá reflejar en los elevados estándares de gestión, ética y conducta, así como en estrategias y acciones para difundir la cultura de integridad en el órgano o entidad.

§ 2º La institución del Programa de Integridad se llevará a cabo en fases y se formalizará a través del Plan de Integridad.

Art. 2º A los efectos de lo dispuesto en la presente Ordenanza, se considera:

I - Programa de Integridad: conjunto estructurado de medidas institucionales orientadas a la prevención, la detección, la penalización y la remediación de prácticas de corrupción, fraudes, irregularidades y desviaciones éticas y de conducta;

GUIA PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

GUIA PRÁTICO DAS UNIDADES DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Orientações para instituição, aperfeiçoamento e uniformização nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

MANUAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE

Orientações para o setor público

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA
E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CGU Controladoria-Geral da União

“Los enfoques tradicionales, basados en creación de un mayor número de normas, observancia más estricta y cumplimiento más firme, han mostrado una eficacia limitada. Una respuesta estratégica y sostenible contra la corrupción es la integridad pública”

“… los valores, principios y normas éticos...”

SECTOR PÚBLICO / SECTOR PRIVADO

SOCIEDAD CIVIL / CIUDADANOS

CGU Controladoria-Geral da União

Decreto nº 9.203/2017

Programa de integridad

CONJUNTO ESTRUCTURADO DE MEDIDAS INSTITUCIONALES ORIENTADAS A LA

PREVENCIÓN

DETECCIÓN

SANCIÓN

DE PRÁCTICAS DE CORRUPCIÓN, FRAUDES, IRREGULARIDADES Y DESVÍOS ÉTICOS Y DE CONDUCTA.

Áreas y actividades relacionadas

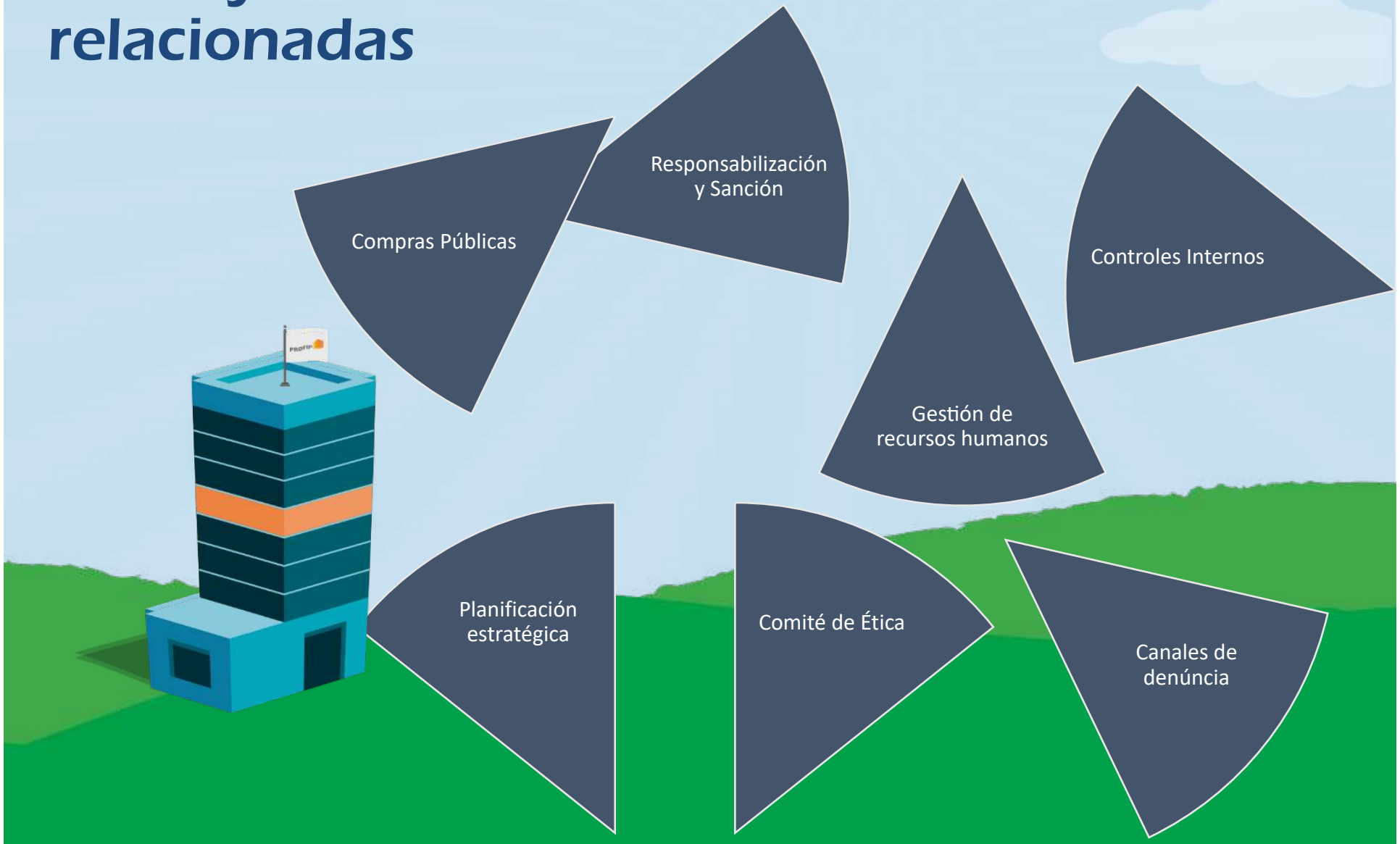

Áreas y actividades relacionadas

- Promoción de la ética
- Transparencia y aceso a la información
- Tratamiento de conflicto de intereses y de nepotismo
- Canales de denuncias
- Controles internos
- Responsabilización y sacnción

CGU Controladoria-Geral da União

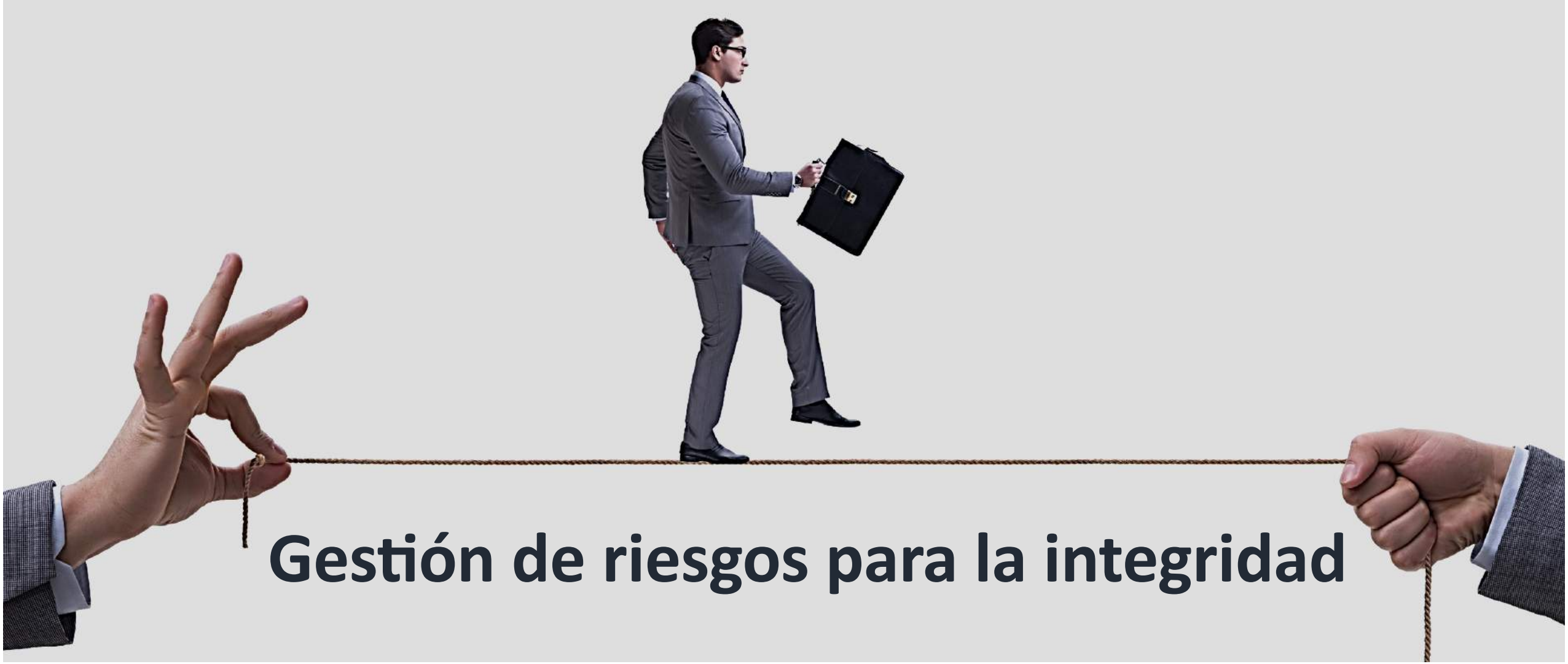

Gestión de riesgos para la integridad

Identificación

Análisis

Mitigación de los riesgos

Medidas de integridad

Plan de acción

CGU Controladoria-Geral da União

Riesgos para la integridad

Fraude en las contrataciones públicas

Nepotismo

Conflicto de intereses

Soborno

Violaciones de conducta

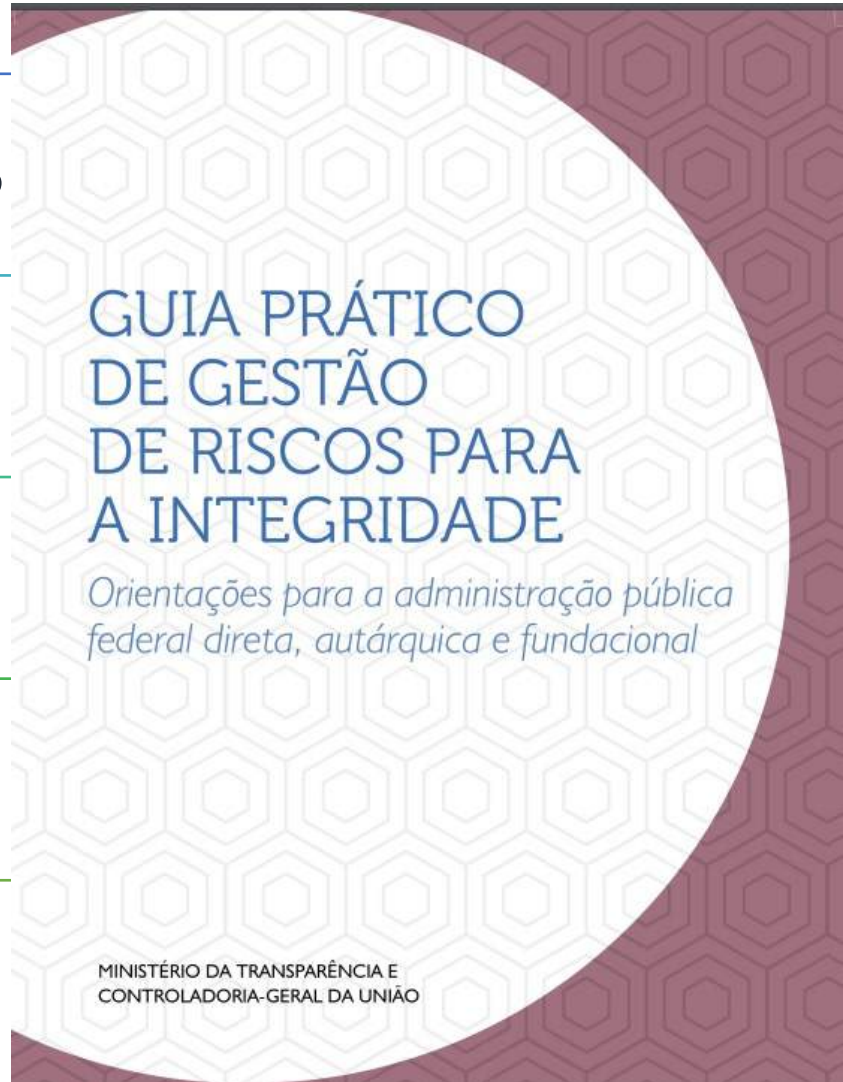

CGU Controladoria-Geral da União

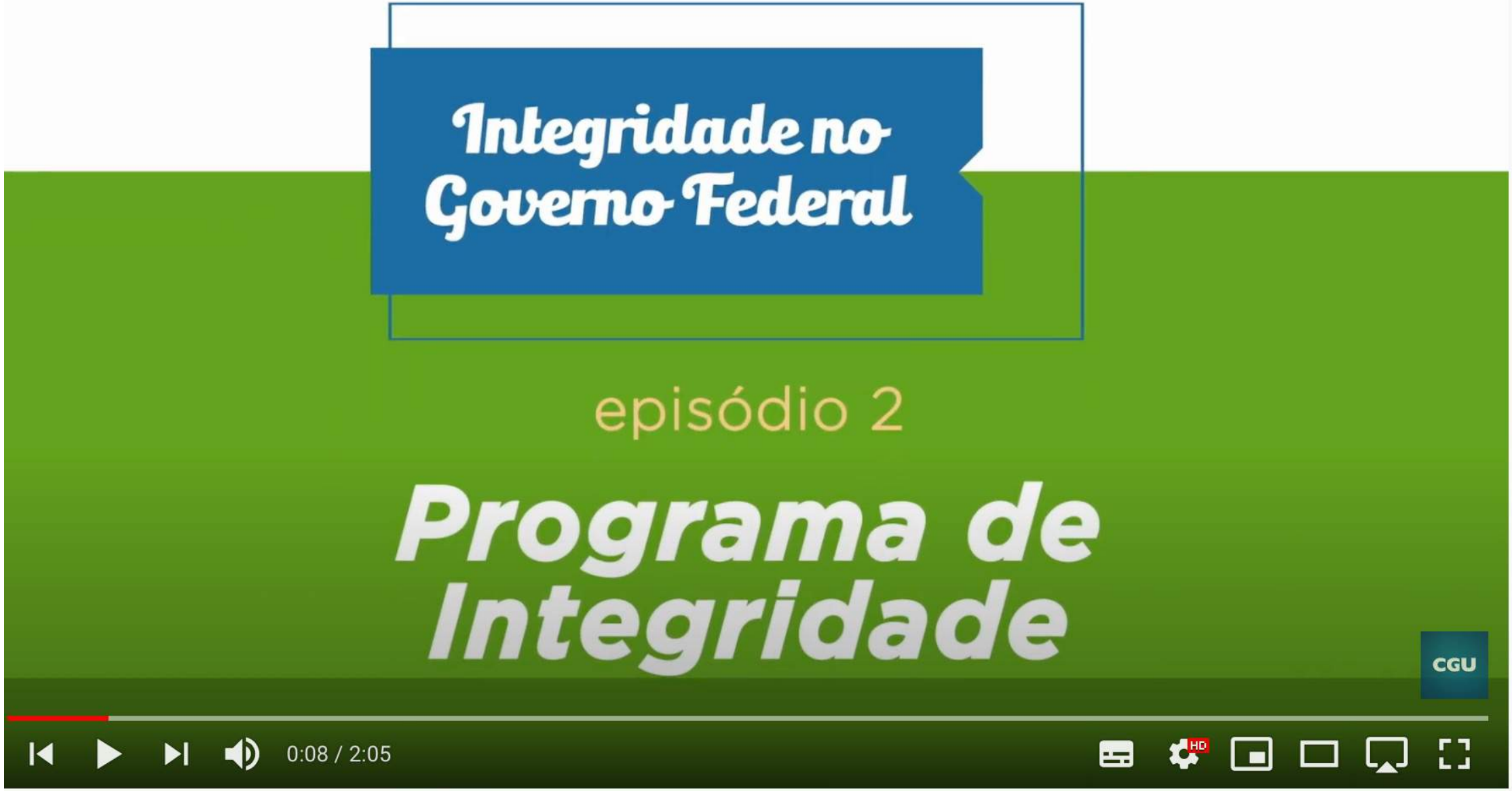
Integridade no Governo Federal
episódio 2
Programa de Integridade
CGU
0:08 / 2:05

Oficinas de Integridad (UGI)

Coordinación y monitoreo del programa de integridad

Monitoreo de las medidas para atenuación de los riesgos

Capacitación. Sensibilización

Comunicación

Cultura de apertura

CGU Controladoria-Geral da União

PAINEL
INTEGRIDADE PÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS | ÓRGÃOS NÃO OBRIGATÓRIOS | COMPARAÇÃO ÓRGÃO Novo

Data da última atualização: 26/05/20...

GOVERNO FEDERAL

Clique para detalhar informações do questionário 1

*Clique nos gráficos para ...

SIGLA DA UNIDADE
Todos

NATUREZA JURÍDICA
- [ ] Administração Direta
- [ ] Autarquia
- [ ] Fundação Pública

PASTA/VINCULAÇÃO
Todos

UF DA SEDE DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Todos

GRUPOS DE ÓRGÃOS/ENTIDADES
- [ ] Agências Reguladoras
- [ ] Autarquias Desenvolv. Regional
- [ ] Comandos das Forças Armadas
- [ ] Entidades - Ciência e Tecnologia
- [ ] Entidades - Economia
- [ ] Entidades - Educação

VISÃO GERAL

TOTAL DE ÓRGÃOS COM PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

1...

1-INDICAÇÃO DE UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

1...

1.1-POSIÇÃO DA UGI NA GOVERNANÇA DO ÓRGÃO/ENTIDA...

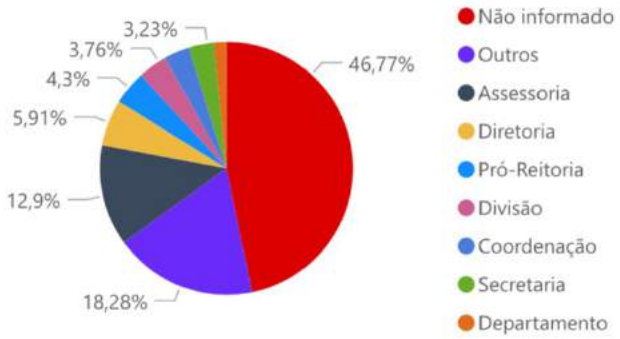

2-DEFINIÇÃO DE FLUXO INTERNO PARA VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES...

1...

3-INSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE COMISSÃO DE ÉTICA

1...

4-DEFINIÇÃO DE FLUXO INTERNO PARA ANÁLISE DE CONSULTAS SO...

1...

Cultura de Integridad

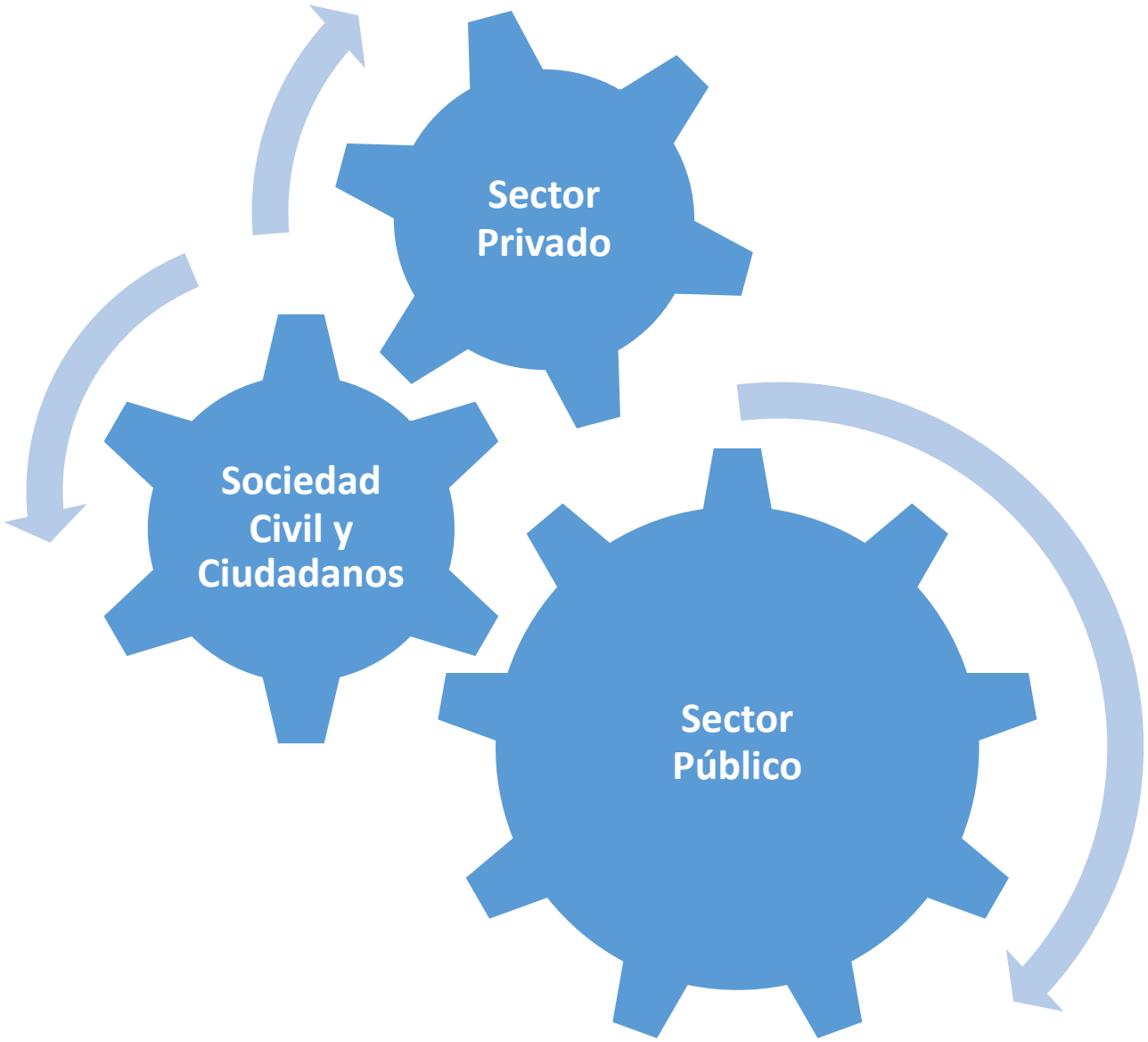
Sector Privado
Sociedad Civil y Ciudadanos
Sector Público

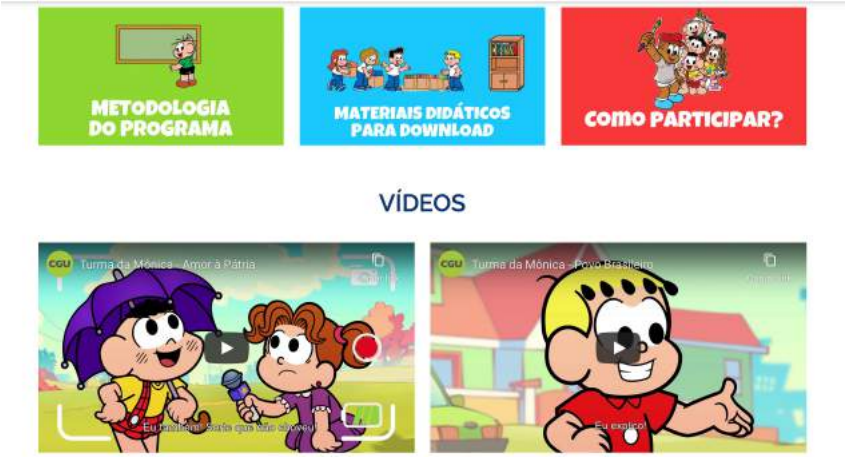

https://www.gov.br/cgu/pt-br/educacao-cidada

Controladoria-Geral da União

Busca

O Pró-Ética é uma iniciativa que busca fomentar a adoção voluntária de med
empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que, indepen
ramo de atuação, mostram-se comprometidas em implementar medid
detecção e remediação de atos de corrupção e fraude. Saiba Mais

Empresa Pró-Ética 2020-2021: Inscrições prorrogadas at

Seja Uma Empresa Pró-Ética

Conscientizar empresas sobre seu relevante papel no enfrentam
pela prevenção e pelo combate de práticas ilegais, são reduzido
privado. Veja como participar!

'9

contou com a participação de 373 empresas de todos os portes e de diversos
am o questionário de avaliação devidamente preenchido e no prazo
o, 26 empresas foram aprovadas e reconhecidas como Empresa Pró-Ética
durante a 1ª Conferência Internacional de Promoção da Integridade.

https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/empresa-pro-etica

ÉTICAVIVA

INTEGRIDADE NO DIA A DIA

CG

VALORES
NÃO SÃO DESCARTÁVEIS

VALORES DA CGU

Os copos são uma forma de **PROMOVER OS VALORES DA CGU**. Além do nome, slogan, e cor, em cada copo há uma frase de um pensador.

CAFÉ COM
ÉTICA
Que tal um cafezinho para conhecer o nosso Código de Conduta Ética?
Esse mês a Comissão de Ética do Mapa dá início à campanha "Café com Ética".
Convidamos todos a conhecer um pouco mais dos pontos de destaque do Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do Mapa.
SAIBA MAIS
ou entre em contato pelo:
etica.mapa@agricultura.gov.br

ENQUANTO TOMAMOS O NOSSO CAFEZINHO DIÁRIO, QUE TAL APROFUNDARMOS O CONHECIMENTO EM UM TEMA RELEVANTE DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS DO MAPA?

PROMOVE

PLANO DE INTEGRIDADE

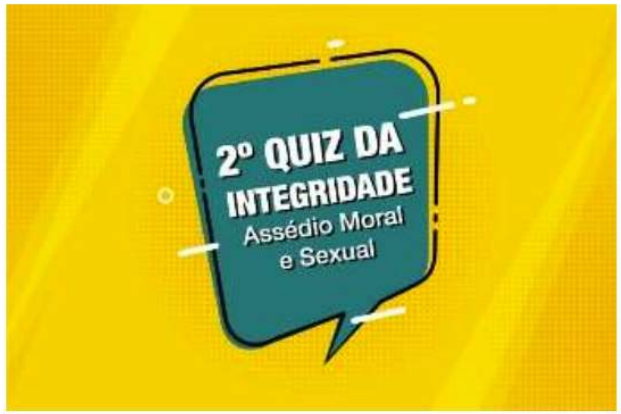

! - O Segundo QUIZ

Tema: Assédio Moral e Sexual

Data: 01/12/2020 a 15/12/2020 (prorrogado até o dia 23/12)

Plataforma: Forms

Dando continuidade à nossa série de quiz via *web*, a Assessoria Especial de Controle Interno (**AECI**) vem, no âmbito do **Promove,** desafiá-los mais uma vez a testarem seus conhecimentos. Agora abordaremos dois temas bastante atuais: **ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL**.

1. **A Cartilha Assédio Sexual no Trabalho - Perguntas e Respostas (https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_559572.pdf) produzida em parceria pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) traz orientações sobre assédio sexual no ambiente de trabalho. São algumas dessas orientações, EXCETO: (10 Pontos)**

- ☐ Para caracterizar o assédio sexual não é necessário contato físico.
- ☐ Oferecer apoio à vítima, inclusive na coleta de provas, é um exemplo de boa atitude que uma testemunha de assédio sexual pode tomar.
- ☐ Ouvidorias, sindicatos e delegacias são exemplos de canais em que a vítima de assédio sexual pode realizar denúncias.
- ☐ Gravação de conversas ou imagens sem o conhecimento do agressor não são válidas como meios de prova do assédio.
- ☐ Quando o assediador é servidor público, pode ser punido tanto na esfera civil, como nas esferas administrativa e penal.

2. **Das afirmativas abaixo assinale a opção que NÃO é verdadeira.**
(10 Pontos)

- ☐ Assédio moral é toda conduta REITERADA e PROLONGADA no tempo, com a intenção de desestabilizar emocionalmente a vítima.

PROMOVE

PLANO DE INTEGRIDADE

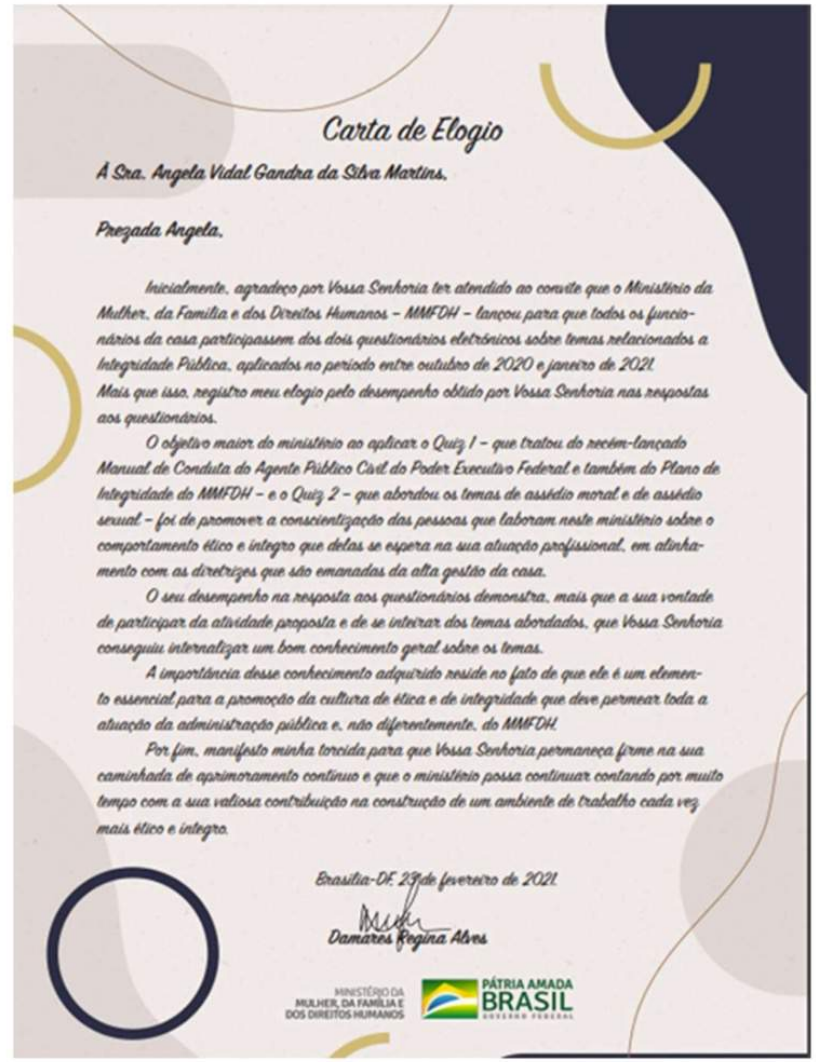

Carta de Elogio

À Sra. Angela Vidal Gandra da Silva Martins,

Prezada Angela,

Inicialmente, agradeço por Vossa Senhoria ter atendido ao convite que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH – lançou para que todos os funcionários da casa participassem dos dois questionários eletrônicos sobre temas relacionados a Integridade Pública, aplicados no período entre outubro de 2020 e janeiro de 2021.
Mais que isso, registro meu elogio pelo desempenho obtido por Vossa Senhoria nas respostas aos questionários.

O objetivo maior do ministério ao aplicar o Quiz 1 – que tratou do recém-lançado Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal e também do Plano de Integridade do MMFDH – e o Quiz 2 – que abordou os temas de assédio moral e de assédio sexual – foi de promover a conscientização das pessoas que laboram neste ministério sobre o comportamento ético e íntegro que delas se espera na sua atuação profissional, em alinhamento com as diretrizes que são emanadas da alta gestão da casa.

O seu desempenho na resposta aos questionários demonstra, mais que a sua vontade de participar da atividade proposta e de se inteirar dos temas abordados, que Vossa Senhoria conseguiu internalizar um bom conhecimento geral sobre os temas.

A importância desse conhecimento adquirido reside no fato de que ele é um elemento essencial para a promoção da cultura de ética e de integridade que deve permear toda a atuação da administração pública e, não diferentemente, do MMFDH.

Por fim, manifesto minha torcida para que Vossa Senhoria permaneça firme na sua caminhada de aprimoramento contínuo e que o ministério possa continuar contando por muito tempo com a sua valiosa contribuição na construção de um ambiente de trabalho cada vez mais ético e íntegro.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2021.

Damares Regina Alves

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

GERAL

Participe da primeira edição do Concurso Integridade para Crianças do DNIT

Iniciativa oferece diálogo em casa sobre a temática

O DNIT lança o primeiro Concurso Integridade para Crianças. Com o tema: Faça o que é certo, mesmo que ninguém esteja olhando, meninas e meninos de até 12 anos poderão participar dessa iniciativa, que ressalta um dos valores defendidos pelo Departamento. As inscrições vão até o dia 02 de outubro pelo endereço eletrônico http://bit.ly/concursoDNIT

As modalidades do concurso são: Desenho: para crianças até 7 anos e Redação (prosa ou poesia) para aqueles que tem entre 8 e 12 anos. Podem participar os filhos, enteados e netos dos servidores e colaboradores da autarquia.

O resultado será divulgado no dia 14/10 em um caderno com todos os selecionados a ser divulgado por e-mail, Whatsapp do DNIT e na intranet.

Clique aqui e acesse o edital

CGU Controladoria-Geral da União

Códigos de ética

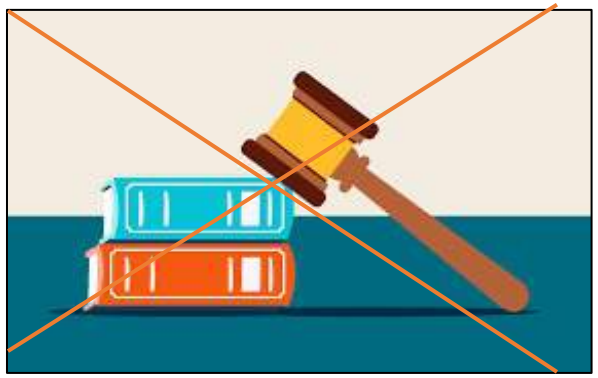

Más allá de normas y leyes

Códigos de ética basados en los riesgos para la integridad

Códigos que promueven comportamientos positivos

Proyecto Valores del Servicio Civil federal

OECD

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

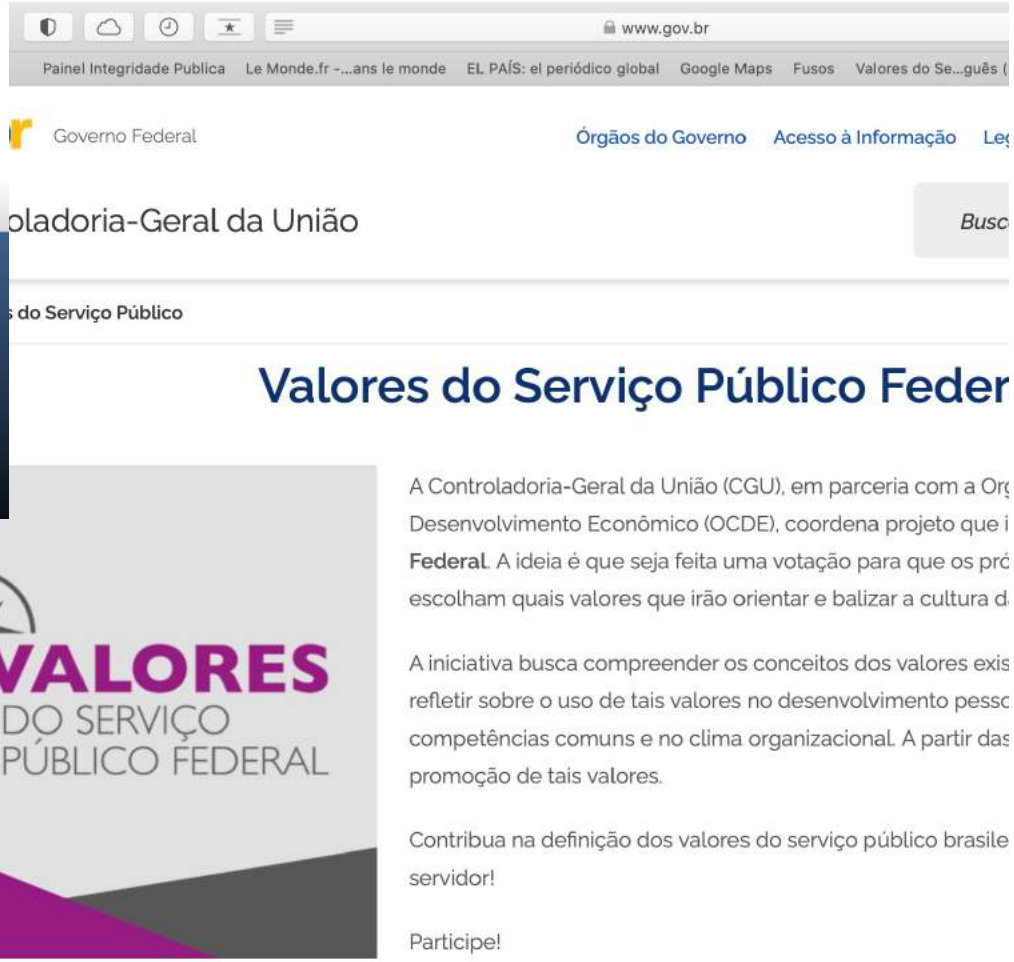

https://www.gov.br/cgu/pt-br/valores-do-servico-publico

Como será a escolha

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

CGU Controladoria-Geral da União

Brazil - OCDE - Launch webinar of the Values of the Federal Public Service of B

184 visualizações • há 4 semanas

Controladoria-Geral da União - CGU

23/abril/2021

VALORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CGU Controladoria-Geral da União

VALORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ENGAJAMENTO

Comprometimento do servidor público com suas funções, traduzido em atitude de atenção, empenho e zelo, ciente do seu dever de servir ao cidadão e proteger a coisa pública.

VALORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTEGRIDADE

Atuar de maneira correta, honesta, proba e com transparência, pautado por princípios éticos e morais.

VALORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

IMPARCIALIDADE

Capacidade de agir sem preferências ou influências de quaisquer tipos, cuja conduta só deve se basear na supremacia e na indisponibilidade do interesse público.

VALORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

GENTILEZA

Entendimento de que atitudes nobres estão em pequenos gestos de cordialidade e cortesia no tratamento e na demonstração de amor ao próximo e propagação de harmonia e felicidade.

VALORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

JUSTIÇA

Oferecer a cada um o que seja de direito ou mérito, com equidade e igualdade, sem quaisquer distinções.

VALORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROFISSIONALISMO

Realização das atividades de servidor com qualidade e de forma competente e responsável, sendo produtivo e proativo, sempre buscando o seu aperfeiçoamento.

VALORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

VOCAÇÃO PÚBLICA

Reconhecimento de que ser servidor público, mais que um dever, é uma escolha individual em servir a um bem comum e à sociedade, com dedicação, espírito de coletividade e satisfação.

Campaña de Comunicación

#INTEGRIDADESOMOSTODOSNOS

CGU Controladoria-Geral da União

Campanha de Comunicação - #INTEGRIDADESOMOSTODOSNOS

Programa de Integridade

www.gov.br/cgu/integridade

Integridade no Governo Federal

Com o objetivo de apoiar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal a implementar Programas de Integridade, a Controladoria-Geral da União (CGU) criou uma série de conteúdos sobre o tema Integridade Pública. Nesta seção, há materiais que abordam assuntos como assédio moral, assédio sexual e responsabilização de agentes públicos e de pessoas jurídicas.

Também são disponibilizados vídeos e folders que podem ser usados internamente pelas instituições para a promoção da cultura de integridade, bem como conteúdos com detalhes técnicos sobre os assuntos. O material é dinâmico e contará com atualizações constantes, com inserção de novos temas.

O apoio da Controladoria-Geral da União às demais instituições públicas se deve ao fato de que o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, determina que os órgãos e entidades federais criem seus programas de integridade. Conheça!

Download: Peças de Comunicação

Controladoria-Geral da União

Programas de Integridade, a cont
tema Integridade Pública. Nesta se
assédio sexual e responsabilização a

Também são disponibilizados vídeos e f
para a promoção da cultura de integridad
assuntos. O material é dinâmico e contará c
temas.

O apoio da Controladoria-Geral da União às den
Decreto n° 9.203, de 22 de novembro de 2017, determi
programas de integridade. Conheça!

2. Assédio Moral e S

Card

PNG | PSD

Card

PNG | PSD

Folder

PDF | E

Download: Peças de Comunicação

TEMAS

Saiba o que é Integridade Pública e aprenda como

Combater os assédios moral e sexual constitui ação

A responsabilização de agen

3. Responsabiliza

CGU
Integridade Pública
Assistir mais tarde
Compartilhar
Integridade no
Governo Federal

CGU Controladoria-Geral da União

Alliance for Integrity

Disponíble en *Google Play y Apple Store*

https://theintegrityapp.com/

CGU

Controladoria-Geral da União

carolina.carballido@cgu.gov.br

Muchas Gracias!